



Lei nº183, 12 de fevereiro de 2018.

"Dispões sobre a alteração da razão social e o nome de fantasia do Fundo Municipal de Educação do Município de São Sebastião do Tocantins, lhe conferindo ao mesmo novas atribuições e determina outras providências"

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - A razão social do Fundo Municipal de Educação do Município de São Sebastião do Tocantins, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o Nº 19.724.006/0001-30, passa a ser Fundo Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte Lazer e Turismo de São Sebastião do Tocantins;

Art. 2º - O nome de Fantasia do Fundo Municipal em questão passa a ser Fundo Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte Lazer e Turismo de São Sebastião do Tocantins;

Art. 3º - Passa o referido Fundo Municipal a ser responsável pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial das ações, programas, atividades e projetos a ele aqui incorporadas.

Art. 4º - Fica inalterado o ordenador de despesa em virtude das incorporações que trata esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

São Sebastião do Tocantins, 12 de fevereiro de 2018.


Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal
